



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27/07/2026
(Contém 15 folhas)

ATA Nº 17

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/07/2026

ATA Nº 17

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exma. Senhora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores, Ricardo Miguel Vicente Serra, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. O Senhor Presidente esteve ausente da reunião, por se encontrar em serviço externo. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Senhora Vice-Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 13 de julho de 2026

----- A Senhora Vice-Presidente colocou à consideração a Ata n.º 16 de 13 de julho de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- A Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

- No dia 14 de julho, representou a Autarquia, no Convento São Francisco em Coimbra, na sessão pública com a temática - Desenvolvimento Estratégico do Ecossistema de Saúde da Região Centro. O evento reuniu a Unidade Local de Saúde (ULS) de Coimbra, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e as autarquias para assinar acordos de cooperação, inovação e integração de cuidados médicos na região; -----

- No dia 15 de julho, participou numa reunião na CIM-RC, que contou com a presença do Presidente da CCDR-Centro e do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro (Centro 2030). Na reunião, foi feito o ponto de situação do Programa Centro 2030 e apresentado o Plano de Ação para a Implementação das Novas Prioridades de Investimento; -----

- No dia 18 de julho, esteve presente na inauguração das obras de requalificação da Casa de Convívio da Covanca, um espaço que representa o empenho, a dedicação e a união de todos aqueles que acreditam no futuro da aldeia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, prestou as seguintes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

informações ao restante Executivo: -----

- No dia 17 de julho, representou a Autarquia na cerimónia oficial de apresentação do «Raízes Folk Fest - Festival de Folclore do Mundo»; -----

- No dia 19 de julho, visitou a 15.ª edição do Encontro Motard, promovido pelo Grupo Motard Zangões do Asfalto com o apoio da Câmara Municipal. Para além da forte participação da comunidade motard, o encontro voltou a atrair numerosos visitantes, contribuindo para a dinamização da localidade e para a promoção do território, num cenário privilegiado; -----

- No dia 20 de julho, representou a Autarquia no lanche/convívio da coletividade do Casal da Lapa.-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida, após saudar os presentes, informou que, no dia 23 de julho, representou a Autarquia nas cerimónias oficiais do Feriado Municipal de Condeixa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Para conhecimento: CIM RC - Programa Setorial das Zonas de Aceleração para as Energias Renováveis (ZAER) – Posição da CIM Região de Coimbra

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou detalhadamente a posição da CIM Região de Coimbra relativamente ao Programa Setorial das Zonas de Aceleração para as Energias Renováveis (ZAER), a qual foi enviada previamente a todos os membros do Executivo, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 1. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Para Ratificação: Protocolos de Estágio/Formação em Contexto de Trabalho (FCT) de cinco alunos do Curso Profissional Técnico de Desporto (2.º ano) - Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

----- A Senhora Vice-Presidente deu conta de que deferiu o pedido efetuado pelo Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, para a realização de cinco Estágios/Formação em Contexto de Trabalho (FCT), no Município de Pampilhosa da Serra. Ao que acrescentou que os Estágios/FCT têm como objetivo a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. Os alunos propostos para os referidos Estágios/FCT são (...) do 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Desporto e oriundos do concelho de Pampilhosa da Serra. Cada Estágio/FCT tem duração de 100 horas, em horário a articular entre os dois outorgantes. O Município está isento de quaisquer despesas de remuneração, deslocação, alimentação e seguros. Os Protocolos não geram nem titulam relações de trabalho



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

subordinado, não envolvem quaisquer encargos para o Município, nem compromissos futuros de emprego e caducam com a conclusão da formação para os quais foram celebrados. Tendo em conta a área curricular dos Estágios/FCT, autorizou que a orientação dos alunos-formandos fosse assegurada pelos Técnicos Superiores de Desporto do Município, respetivamente: -----

- Jorge Manuel Marques; -----

- Bruno Miguel Almeida Santos Gaspar. -----

----- Considerando a urgência na admissão dos alunos-estagiários para a conclusão do ano letivo e a disponibilidade dos serviços, a Senhora Vice-presidente assinou os protocolos de Formação em Contexto de Trabalho (FCT). Deste modo, submeteu à apreciação da Câmara Municipal ratificação dos seus atos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os atos praticados pela Senhora Vice-Presidente. -----

1.3 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra: Designação do Júri da Comissão de Apreciação e Avaliação de Candidaturas

----- A Senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta para a constituição do Júri da Comissão de Apreciação e Avaliação de Candidaturas: -----

----- EFETIVOS: -----

- Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo; -----

- Rafael Alexandre da Costa Graça, Técnico Superior da Divisão Administrativa; -----

- Luís Filipe Simões Batista, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente; -----

----- SUPLENTE: -----

- Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior da Divisão Administrativa; -----

- Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe de Divisão Financeira. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente nos termos suprarreferidos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 - Proposta de concessão de prazo para cumprimento do contrato de empreitada EMPREITADA: Arranjo Urbanístico do Cabecinho

ADJUDICATÁRIO: Construções Castanheira & Joaquim, Lda

----- A Senhora Vice-Presidente deu conta da informação técnica n.º 5578 do Departamento de Obras e Urbanismo relativamente à concessão de prazo para cumprimento do contrato de empreitada «Arranjo Urbanístico do Cabecinho». Após a devida apreciação do pedido, o Senhor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Diretor de Departamento propôs a concessão de 5 meses para o cumprimento da totalidade das prestações do contrato, prazo que terá início 10 dias úteis após a data da comunicação da aprovação do plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados, por parte do contraente público. Assim, considerando a urgência do pedido, a Senhora Vice-Presidente determinou que o cocontratante fosse notificado da intenção de lhe ser concedido o prazo atrás mencionado e que caso venha a concordar com tal proposta, deverá no prazo máximo de 10 dias úteis após a comunicação, apresentar plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados ao novo prazo para execução das prestações. Face ao exposto, foi colocado à votação a ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de julho de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais : 3.163.756,12 € (três milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 613.098,47 € (seiscentos e treze mil noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.785.414,01 € (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e catorze euros e um cêntimo).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 214: Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 22 de julho de 2026 o Pedido de Comparticipação para o Projeto 214: Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030, o valor de 6.121,13 €.-----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

3.1.1 - Pedido de Isenção de Taxas devidas pela emissão de Licenciamento de Utilização de Via Pública e Emissão de Licença especial de Ruído, tendente à realização do evento de Projeção de um Documentário "Ainda Estamos Aqui" a decorrer dia 01/08/2026, no Largo da Cadeia em Fajão - A Ninhos de Pedra Associação de Desenvolvimento Rural sustentável de Decabelos

----- Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido da «Ninhos de Pedra - Associação de Desenvolvimento Rural sustentável de Decabelos», para a isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de Licenciamento de Utilização de Via Pública e Emissão de Licença especial de Ruído, tendente à realização do evento de Projeção de um Documentário "Ainda Estamos Aqui" a decorrer dia 01/08/2026, no Largo da Cadeia em Fajão e de acordo com Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, entendem estes serviços que poderá ser concedida a isenção parcial ou total das taxas, que perfazem o total de 93,15€, deixando à consideração superior os procedimentos a adotar. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento de taxas devidas para a realização dos eventos em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_141: Proposta Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_141.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 3.623,90 €,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edifício Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_138: Proposta Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_138, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29/06/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 4052, datado de 30/06/2026, tendo a requerente apresentado ofício datado de 08/07/2026 e registado sob o nº 13988 em 20/07/2026 referindo que não tinha qualquer objeção ou reclamação, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 29/06/2026. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_138, com uma comparticipação máxima de 1.255,45 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_139: Proposta Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_139, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13/07/2026, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 4478, datado de 13/07/2026, tendo a requerente apresentado mail datado de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

21/07/2026 referindo que não tinha qualquer objeção ou reclamação, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 13/07/2026. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_139, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_134: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 17/07/2026 relativo à candidatura PIREC_134, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 797,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 - Toponímia _ Dornelas do Zêzere

Atribuição / alteração de topónimo

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Pampilhosa da Serra foi publicado através do Regulamento n.º 338/2024, no diário da república nº 61, 2ª série, de 26-03-2024. -----

----- Na localidade e freguesia de Dornelas do Zêzere no local anteriormente designado por Encosta das ladeiras existia um conjunto de arruamentos sem topónimos adequados, provocando uma indefinição na caracterização dos mesmos. -----

----- Após reunião no local com a Junta de Freguesia e de informação desta, a Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Dornelas do Zêzere veio propor que sejam atribuídos os topónimos "Travessa do Lavadouro" e "Rua Encosta das Ladeiras" e "Rua do Bairro da Nogueira", conforme planta anexa. -----

----- Deste modo proponho a aprovação e posterior comunicação às entidades previstas no nº3 do artigo 11º do regulamento. -----

----- Caso mereça concordância, a presente proposta deverá ser sujeita a apreciação e votação em reunião de Câmara.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.6 - Programa ECO.AP 2030

Nomeação de Gestor de Energia e Recursos (GER) e de Coordenador de Energia e Recursos (CER)

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «O Programa ECO.AP 2030 é o Plano de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública portuguesa. O seu objetivo central é reduzir o consumo de energia, água e materiais, diminuir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e renovar o edificado público, servindo o Estado como exemplo de sustentabilidade. Com a atualização legal da Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, o programa expandiu o seu âmbito de aplicação, vinculando de forma clara todas as entidades da Administração Pública, o que inclui a Administração Local e as Câmaras Municipais. -----

----- Para cumprir com as diretrizes do programa, os municípios devem executar um conjunto obrigatório de ações administrativas, operacionais e de contratação pública, tais como: -----

a) Nomear a Equipa Responsável -----

I) Designar um Gestor de Energia e Recursos (GER): Técnico municipal encarregue de monitorizar e implementar as medidas locais. -----

II) Designar um Coordenador de Energia e Recursos (CER): Elemento focado na articulação estratégica e reporte à comissão coordenadora. -----

b) Planear e Executar a Estratégia -----

I) Elaborar o PED ECO.AP 2030: Criar e submeter o Plano de Eficiência e Descarbonização estruturado para períodos trienais (ou biénio inicial de adaptação), estipulando as metas de poupança do município. -----

c) Monitorizar e Comunicar Dados -----

I) Registo no Barómetro ECO.AP: Inserir e atualizar obrigatoriamente todos os consumos de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

eletricidade, combustíveis, água e resíduos na plataforma oficial gerida pela ADENE. -----

d) Adaptar a Contratação Pública (Aquisições) -----

I) Energia Verde Contratada: Garantir que os novos contratos municipais de fornecimento de eletricidade tenham, pelo menos, 30% de origem renovável até 2028 e 60% até 2030. -----

II) Promover o Autoconsumo: Integrar soluções de energias renováveis (como painéis fotovoltaicos) nos edifícios e frotas da autarquia. -----

----- Os planos municipais devem ser desenhados para concorrer rumo aos objetivos nacionais fixados para a administração pública até 2030: -----

- Redução de 40% nos consumos de energia primária. -----

- Redução de 20% nos consumos de água e materiais. -----

- Garantia de que pelo menos 10% do consumo energético venha de soluções de autoconsumo renovável local. -----

----- Nestes termos e de modo a dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, proponho que seja designado como Gestor de Energia e Recursos (GER) a técnica superior Eng^a Ana Isabel Rito Domingos Costa e como Coordenador de Energia e Recursos (CER) o chefe de divisão, Eng^o Luís Filipe Simões Baptista.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar como Gestor de Energia e Recursos (GER) a técnica superior Eng^a Ana Isabel Rito Domingos Costa e como Coordenador de Energia e Recursos (CER) o chefe de divisão Eng^o Luís Filipe Simões Baptista. ----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - SERVIÇO DE CULTURA, PATRIMÓNIO E IDENTIDADE

5.1.1 - Livro "Coisas da minha Avó" - Proposta de preço para venda ao público

----- Foi presente uma informação do Serviço de Cultura, Património e Identidade do seguinte teor:

----- «O Município de Pampilhosa da Serra apoiou recentemente a edição do livro "Coisas da minha Avó", da autoria de Armando Veiga, com a aquisição de 1000 exemplares, pelo montante global de 1674.80€, correspondentes a 1,6748€ por unidade, valor que já inclui o IVA à taxa legal de 6%.---

----- Este apoio enquadra-se no objetivo de valorização da cultura e da criação literária de autores provenientes do concelho, contribuindo para a sua promoção e divulgação, bem como permitindo o acesso da população a obras de autores do concelho. -----

----- Atendendo à relevância da obra e do seu autor, bem como à importância da sua divulgação e disponibilização junto da comunidade, propõe-se a seguinte distribuição dos exemplares adquiridos:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 450 exemplares destinados a oferta; -----
- 550 exemplares destinados à venda ao público, pelo valor unitário de 10,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- Face ao exposto, coloca-se o presente assunto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.2 - UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

5.2.1 - Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre Associação Sara Carreira e Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação da Unidade de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- « A Associação Sara Carreira é uma associação privada sem fins lucrativos que tem como principal fim estatutário auxiliar a população em situação de sem abrigo, as famílias em risco ou carenciadas, através de ações de solidariedade social, disponibilizando um contacto próximo, apoiar com bens alimentares, vestuário e/ou outros bens de primeira necessidade, tendo igualmente, por fim investir no talento de crianças carenciadas através da atribuição de bolsas de estudo. Desta forma, visa perpetuar o espírito generoso de Sara Carreira, promovendo oportunidades e incentivando novas gerações a concretizarem os seus projetos de vida. -----

----- Ao longo dos últimos quatro anos, a Associação Sara Carreira (ASC) e o Município de Pampilhosa da Serra (MPS) têm vindo a implementar, de forma consistente e continuada, um modelo de intervenção orientada para a promoção do bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens de Pampilhosa da Serra, evidenciando uma atuação de carácter social estruturado e de elevado impacto comunitário. -----

----- A finalidade e as iniciativas apoiadas pela ASC, aliadas ao espírito de missão que Sara Carreira sempre inspirou, dignificam e honram o concelho de Pampilhosa da Serra. Dar continuidade aos sonhos de Sara Carreira é, sem dúvida, a forma mais nobre de perpetuar a sua memória, transformando a sua história num legado vivo de apoio, esperança e oportunidade para as novas gerações. -----

----- A ASC, no âmbito da prossecução dos seus fins, pretende reforçar o seu apoio anual, comprometendo-se a transferir o montante de 20.000,00€ (vinte mil Euros) para o Município de Pampilhosa da Serra, destinado a apoiar 20 crianças e jovens, provenientes de famílias



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

economicamente vulneráveis e/ou carenciadas, residentes no concelho de Pampilhosa da Serra, através da atribuição de vales de compras ("Vales Sara Carreira"), destinadas exclusivamente à aquisição de bens alimentares e/ou vestuário no comércio local aderente. -----

----- Face ao exposto, submete-se à apreciação de V. Exa. a celebração do Protocolo de Colaboração com a ASC, cuja minuta se anexa à presente (anexo 1), mais se sugerindo, caso seja esse o entendimento acolhido, que o mesmo seja apreciado e deliberado em sede da próxima reunião da Câmara Municipal e que sejam concedidos poderes ao Sr. Presidente ou ao seu substituto legal para a competente assinatura.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço, bem como o teor da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação Sara Carreira e o Município de Pampilhosa da Serra, que se anexa e faz parte integrante da presente - Doc. n.º 3. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

6.1.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra: Liquidação referente à Segunda Tranche - Processo n.º 2025/850.10.002/38

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «(...)Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 22/05/2026, sob o registo n.º 10125, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente aos equipamentos que constam no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante e em consonância com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de dezembro de 2025, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da segunda tranche no valor de 927,53€ (novecentos e vinte sete euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da segunda tranche à Segunda Outorgante, a sociedade Laivos D'Alecrim, Unipessoal,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

LDA., pelo valor de 927,53€ (novecentos e vinte sete euros e cinquenta e três cêntimos). Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à segunda tranche. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra: Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/46

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «(...)Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 17/04/2026, sob o registo n.º 7728, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de dezembro de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), correspondente a 70% do valor de investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, Manuela Maria Gonçalves Roque Monsanto, na qualidade de empresária em nome individual, pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros). Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à tranche única. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra: Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2023/850.10.002/8

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 07/07/2026, sob o registo n.º 13135, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente aos equipamentos que constam no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para pagamento da tranche única. Informe-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 04/04/2023, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 8.036,00€ (oito mil e trinta e seis euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à requalificação e beneficiação do negócio existente, através da aquisição de equipamentos e execução de operações que permitirão aumentar a qualidade e a produção do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra. Ressalva-se o facto do pagamento correspondente ao investimento associado à vitrine de snacks já ter sido realizado no valor total de 2.786,00€ (dois mil setecentos e oitenta e seis euros). Face a sucessivas propostas de prorrogação relativamente à execução da rede elétrica (a primeira aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27 de fevereiro de 2024; e a segunda aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 09 de março de 2026), o pedido de pagamento em apreço corresponde ao valor elegível de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros) e contempla a execução de operações em falta, nomeadamente a execução de rede elétrica do café.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única à Segunda Outorgante, a empresária em nome individual Virgínia de Jesus Fatelo Mendes de Almeida, pelo valor de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros). Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à tranche única. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhuma inscrição de munícipes, o Senhor Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




